



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PROJETO DE LEI Nº 60/2020**

**Relator: Vereador André Gonçalves Gomes**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A presente proposta visa à criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com o Contrato FEHIDRO nº 190/2019, celebrado entre o Município e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, cujo objeto é a elaboração de Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão no Município de Assis.

Ressalta-se que os serviços de elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão serão realizados por empresa especializada, contratada por meio de processo licitatório.

Os recursos para a execução do projeto serão os provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em decorrência da celebração do convênio, bem como os resultantes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a título de contrapartida.

No mais, verifica-se que o projeto está em conformidade com o art. 41, inciso II, e art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Portanto, no que diz respeito aos princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável ao Projeto de Lei nº 60/2020.

É o parecer.

Assis, 10 de junho de 2020.

**André Gonçalves Gomes**  
Relator

